

## A REGULAMENTAÇÃO DO TELETRABALHO COMO FORMA DE PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO MERCADO DE TRABALHO

Nairo Venício Wester Lamb<sup>1</sup>  
Viviane Catellan Kauer<sup>2</sup>

**RESUMO** - O presente trabalho buscou discutir sobre o teletrabalho como forma de promover a inclusão social das pessoas portadoras de necessidade especiais no mercado de trabalho. Iniciamos a discussão, estabelecendo um conceito de políticas públicas, após, analisamos o papel da administração pública para sua efetividade, logo após, trabalhamos a temática da terceira via e sua contribuição sobre o tema da inclusão social. Por último, discutimos sobre o teletrabalho e a possibilidade de inclusão social dos portadores de necessidades especiais, para concluirmos que a mudança legislativa realizada na CLT, permitirá uma efetiva inclusão no mercado de trabalho dos portadores de alguma necessidade especial.

**PALAVRAS - CHAVES:** Teletrabalho. Inclusão social. Políticas Públicas.

**ABSTRACT** - This work sought to discuss telework as a way to promote the social inclusion of people with special needs in the labour market. We started the discussion, establishing a concept of public policies, analyze the role after public administration for its effectiveness, soon after, we work the theme of the third way and its contribution on the topic of social inclusion. Finally, we discuss about teleworking and the possibility of social inclusion of people with special needs, to conclude that the legislative change held in CLT, will allow an effective labour market inclusion of people with any special needs.

**KEYWORDS** - Teleworking. Social inclusion. Public Policies.

### Introdução

O desenvolvimento do Estado ampliou o leque de atuação deste, através das políticas públicas. Entre estas políticas, muitas cobranças aos entes estatais tem sido feitas no sentido da inclusão social daqueles que se encontram em pé de desigualdade perante os demais membros da sociedade e especialmente do mercado laboral.

---

<sup>1</sup> Aluno do curso de pós-graduação – *latu sensu*- da Escola de Administração da UFRGS. Bacharel em Direito pela UNISC. Advogado e Conciliador Judicial (TJ/RS). Endereço eletrônico: nairo.lamb@ufrgs.br

<sup>2</sup> Mestranda em Direito pela UNISC. Endereço eletrônico:vivianekauer@terra.com.br

Para tanto, primeiro estabeleceremos o conceito de políticas públicas alinhado ao conceito de gestão pública, analisando também o papel da administração estatal frente as novas demandas.

Em seguida, abordaremos a chamada Terceira Via e sua integração para a promoção de uma nova inclusão social. Partindo desse ponto, enfim, analisaremos o papel do teletrabalho e a sua função para a inclusão social no mercado de trabalho, daqueles que são portadores de necessidades especiais.

## **2 Políticas Públicas e Administração Pública**

A política pública enquanto área de conhecimento e disciplina acadêmica nasceu nos Estados Unidos da América, rompendo com as etapas seguidas pela tradição europeia de estudos e pesquisas na área, que então se concentravam mais na análise sobre o Estado e suas instituições do que na produção dos governos. Enquanto na Europa a pesquisa se debruça sobre o governo e o papel do Estado, nos Estados Unidos da América, passa direto para a ênfase nos estudos sobre as ações dos governos (SOUZA, 2006).

Segundo Souza (2006), o pressuposto analítico que regeu a constituição e a consolidação dos estudos acerca das políticas públicas foi o de que, em democracias estáveis, aquilo que o governo faz ou deixa de fazer é passível de ser formulado cientificamente e analisado por pesquisadores independentes. Ela afirma ainda que a trajetória da disciplina, que nasceu como subárea da ciência política, abriu o terceiro grande caminho trilhado pela ciência política norte-americana no que se refere ao estudo do mundo público.

Na área do governo propriamente dito, a introdução da política pública como ferramenta das decisões do governo é produto da Guerra Fria e da valorização da tecnocracia como enfrentar as suas consequências (SOUZA, 2006).

Schmidt (2008) justifica o estudo acadêmico sobre políticas públicas, em primeiro lugar, pelas relações entre Estado e suas decisões, frente às complexas exigências da iniciativa privada, econômica e a sociedade civil do mundo atual. Em segundo lugar, as políticas têm sido mais analisadas do ponto de vista dos resultados do que das estruturas e instituições, sendo, portanto, essa evolução de cunho acadêmico, facilitadora de reflexões sobre os resultados auferidos nos múltiplos moldes políticos existentes.

Ocorre que as decisões políticas nem sempre são objetivas, o que por sua vez, instiga a curiosidade social em entender seus objetivos e razões, além de fomentar uma instabilidade preconceituosa com relação aos seus articuladores, suas funções e práticas políticas (SCHMIDT, 2008).

Dentro deste afã, é importante para a sociedade em geral, entender o processo que envolve a formação das políticas, quais fatores efetivamente os afetam, como são implantadas, que interesses estão em pauta, quais espaços de participação existem, entre outros.

Como afirma Schmidt (2008), de um modo geral, também se mostra importante, que acima de tudo, do ponto de vista prático ou acadêmico, as políticas públicas estão inseridas em um conjunto de ações nas quais não se pode fazer uma análise em bloco ou por setores. São políticas envolvendo questões gerais da sociedade, principalmente temas de desenvolvimento econômico e de inclusão social não estático pela sua própria natureza e que envolvem diversos entes políticos ao mesmo tempo.

Assim, Schmidt (2008), conceitua as políticas públicas como uma orientação a ação estatal. São desabafos da sociedade, da economia, da política e de outros campos da ciência que provocam o interesse político para satisfazer seus desejos.

Outra observação pertinente, feita por Schmidt (2008), são os efeitos da descontinuidade administrativa em virtude da renovação periódica dos líderes políticos. Por conta desse incidente, as políticas públicas acabam sofrendo com o abandono de diretrizes vigentes e a criação de outras, ocasionando um desperdício de ações e recursos de ordem financeira, além do atraso de soluções.

Contudo, diante de tais características, se evidencia na atualidade a clareza das intenções governamentais em propiciar aos cidadãos, sua participação na elaboração de diretrizes, principalmente na esfera política, econômica e social.

Neste contexto, para entender melhor, a literatura especializada apresenta quatro tipos de políticas. Quais sejam, a política distributiva, a política redistributiva, as políticas regulatórias e as políticas constitutivas ou estruturadoras. (SCHMIDT, 2008).

Como afirma Schmidt (2008), a política pública distributiva não tem caráter de universalidade, distribui recursos da sociedade a regiões ou segmentos sociais. Tem como exemplo as políticas de desenvolvimento de regiões específicas e outras. Já a política redistributiva tem caráter redistributivo, com deslocamento de recursos das

camadas mais ricas para as mais pobres. Costumam gerar resistências dos setores de maior renda. Tem como exemplo, os programas habitacionais e outros.

As políticas regulatórias, possuem como características serem criadoras de normas para serviços e instalações de equipamentos públicos. Distribuem custos e benefícios de forma equilibrada entre setores sociais, bem como atender interesses particulares. Como exemplo, cita-se, o Plano diretor urbano, política de uso do solo, etc. Por fim, as políticas constitutivas ou estruturadoras mostram as estruturas e os processos da política. Como exemplo, temos a escolha do sistema de governo, do sistema eleitoral, etc. (SCHMIDT, 2008).

Conforme lembra Schmidt(2008), as políticas públicas formam um conjunto dinâmico em permanente movimento, formando, além dos tipos, um denominado ciclo político, dividido por fases dentro de cada tipo.

Na primeira fase ocorre a percepção e definição de problemas, pois em se tratando de um ambiente social, é praticamente infinito o número de situações problemáticas que exigem a atenção da sociedade e do governo. Mas somente alguns entram na agenda política. Exemplo: A dificuldade das mulheres e dos idosos; tornaram-se objetos de políticas específicas. (SCHMIDT, 2008).

Na segunda fase ocorre a inserção na Agenda Política, ou seja, são assuntos que chamam a atenção do governo e dos cidadãos, com forte repercussão na opinião pública. Trata-se de uma construção permanente, que se subdivide em: Agenda Sistêmica ( são anseios sociais que não atingiram a atenção devida do governo), Agenda Governamental ou Institucional(são conflitos mais atrativos para os governantes, Agenda de decisão (quando já alcançado o objetivo das políticas, tem características marcantes em seus aspectos próprios como, grande impacto social, emocional, etc) (SCHMIDT, 2008)

Lembra Schmidt(2008) que na base construtiva da agenda, encontramos atores governamentais e não governamentais. Estão nos bastidores ou em cena trabalhando na inclusão de temas nas agendas.

Na terceira fase ocorre a formulação, onde se traduz a solução do problema político, caminhos, metas e ações a serem tomadas. Envolvem conflitos, negociações entre os agentes de decisões e a sociedade interessada.

Na quarta fase, realiza-se a implementação, lembramos que não é uma fase meramente prática, são redefinições acerca de determinados aspectos da fase anterior. É marcada pelas relações entre os políticos que formulam as políticas de

interesses e os burocratas que as executam. Lembra Schmidt (2008), que nesse contexto, é de extrema importância um entendimento compartilhado dos objetivos e das metas abordadas nas fases anteriores. Bem como, um controle quanto à autonomia dos burocratas em contra partida à influência dos governantes sobre aqueles.

Por fim, na quinta fase, ocorre a avaliação, pois seria a política é avaliada através do estudo dos êxitos e falhas do processo de sua implantação, o que por sua vez, poderia dar continuidade à políticas ou não. Como ressalta Schmidt (2008), porém, na prática, as sociedades democráticas espelham a qualidade dos governantes e por consequência, das políticas públicas, com seus votos em eleições periódicas.

Ainda, em se tratando de processo político administrativo, nos deparamos com a possibilidade de a política e a administração tornarem-se independentes, o que ao longo do século XX foi amplamente aceito. Não cabe nenhum papel político aos funcionários públicos, apenas a função administrativa. A divisão de responsabilidades é bastante clara: às políticas competem aos políticos. Enquanto sua execução, aos funcionários (SCHMIDT, 2008).

Já sob o aspecto metodológico, menciona Schmidt (2008), é necessário estabelecer uma conexão entre a política e as políticas públicas. Para isso é necessário que se entenda que as políticas públicas causam mudanças na economia e nas sociedades e, acima de tudo, se inter relacionam com outros campos complexos como o campo da sociologia, da ciência, da política, da economia, antropologia, ciências sociais, etc.; partilhando interesses comuns e que tem contribuído para avanços significativos.

Assim, é necessária uma cultura política forte oportunizando aos cidadãos uma participação própria no papel do sistema político atual, favorecendo a transparência e participação ao mesmo tempo em que melhora a qualidade da democracia dos processos políticos (SCHMIDT, 2008).

Por fim, lembra Schmidt (2008) que as experiências desenvolvidas no século passado avançaram com uma forte iniciativa do Estado, e com participação ativa dos demais componentes da sociedade moderna, o que demonstra uma evolução na produção de políticas públicas participativa em todos os âmbitos sociais em nosso País.

## 2.1 Gestão Pública e políticas públicas

Embora historicamente a principal tarefa da gestão pública tenha sido implementar e comunicar decisões políticas à sociedade, uma das principais mudanças que tem ocorrido nas últimas décadas é o aumento de oportunidades para o cidadão contribuir com insumos mais diretos para a burocracia (PERERS; PIERRE, 2010).

A maior mudança na gestão pública tem sido o estreitamento da relação entre Estado e sociedade na entrega de serviços públicos. O governo não é mais um autor autônomo na implementação de políticas, cada vez mais frequentemente depende do setor privado e do terceiro setor para cumprir seus objetivos (PERERS; PIERRE, 2010).

Além disso, uma burocracia forte é caracterizada por seu papel no cumprimento da lei. A natureza de garantidora do cumprimento da lei da gestão pública é a salvaguarda contra o clientelismo, a corrupção e o favorecimento pessoal. O ponto é que a burocracia pública não é capaz de concorrer com as empresas do setor privado em termos de flexibilidade e serviços (PERERS; PIERRE, 2010).

Como lembram Perers e Pierre (2010), as organizações públicas nunca foram desenhadas para maximizar eficiência, flexibilidade e proximidade com a clientela. O desafio é desenhar organizações que combinem eficiência e capacidade de prover serviços das organizações descentralizadas, com natureza uniforme e legalista das organizações hierarquizadas. Certamente gestores não podem ignorar os políticos, mas também devem assegurar a manutenção da posição correta desses no governo.

Conceituando gestão pública, podemos defini-la como uma estrutura de governança, ou seja, um meio formal de limitar e supervisionar o exercício da autoridade estatal pelos gestores públicos (PERERS; PIERRE, 2010).

## 2.2 Uma nova administração pública

Até o início dos anos 80, as políticas públicas se caracterizavam, em primeiro lugar, pela centralização decisória e financeira na esfera federal, cabendo aos

estados e municípios - quando estes eram envolvidos em uma política específica – o papel de executores das políticas formuladas centralmente (FARAH, 2001).

Nesse período a sociedade civil era excluída do processo de formulação das políticas, da implementação de programas e do controle da ação governamental. A implementação de programas e a alocação de recursos eram influenciadas ora pela relação entre políticos e sua clientela, na base de troca de favores, ora pela lógica corporativa típica da cidadania regulada (FARAH, 2001).

Finalmente, constituiu um aspecto importante do sistema de proteção social vigente no país até os anos 80 o modelo de provisão estatal. Este modelo, hegemônico nos países capitalistas ocidentais pós-guerra, teria sido responsável, inclusive, pelo refluxo de iniciativas da sociedade civil e do mercado, sendo visto a proteção social, no limite, como responsabilidade exclusiva do Estado.

A agenda de reforma que então se definiu, inspirando iniciativas inovadoras por parte de governos estaduais de oposição a partir 1982 e se consolidando na Constituição de 1988, teve como eixos a democratização dos processos decisórios e a equidade dos resultados das políticas públicas, sendo a democratização vista como condição da equidade dos resultados (FARAH, 2001).

Como lembra Farah (2001), no final dos anos 1980 e nos anos 1990, as propostas se definiram, sendo enfatizadas, a busca de novas formas de articulação com a sociedade civil e com o mercado, envolvendo a participação de ONGs, da comunidade organizada e do setor privado na provisão de serviços públicos, superando a rigidez derivada da burocratização de procedimentos e da hierarquização excessiva dos processos decisórios.

A partir da democratização, identifica-se finalmente um movimento mais abrangente de reforma que envolve iniciativas de todas as esferas de governo. Intensificam-se sobretudo as iniciativas de governos municipais, que ampliam significativamente sua ação no campo das políticas sociais, promovendo, ainda, programas voltados ao desenvolvimento local (FARAH, 2001).

Uma primeira mudança significativa do desenho das políticas sociais implementadas por governos locais consiste na promoção de ações integradas, dirigidas a um mesmo público-alvo. Focaliza-se uma área de intervenção ou um segmento da população e procura-se formular políticas integrais, articulando ações tradicionalmente fragmentadas em diversos campos ou setores. Outro aspecto que se destaca em programas recentes promovidos por governos municipais consiste no

estabelecimento de vínculos de parceria com outros níveis de governo e com governos de outros municípios (FARAH, 2001).

A participação popular constitui uma das dimensões centrais da agenda de reformas das políticas sociais estabelecida no início dos anos 1980 no país e que inspirou a ação de governos estaduais de oposição a partir de 1982. Assim, são propostos e instituídos mecanismos de gestão de políticas sociais que envolvem a participação popular, tais como os conselhos de saúde, os conselhos municipais de educação e os conselhos nas próprias escolas, compostos por pais, alunos, professores e funcionários (FARAH, 2001).

É importante destacar, entre os programas que envolvem outros atores, aqueles em que a própria provisão e a gestão dos serviços ou da política pública passam a ser compartilhadas, deixando de ser atribuição exclusiva do Estado.

Como lembra Paula (2005), a administração pública atual se diferencia da administração pública burocrática por seguir os princípios do gerencialismo. Para alcançar seus objetivos, o novo modelo de gestão, que serve de referência para os três níveis governamentais – federal, estadual e municipal – deveria enfatizar a profissionalização e o uso de práticas de gestão do setor privado.

Ao longo dos anos de 1990 as várias experiências alternativas se manifestaram de forma fragmentada, demandando uma amarração a um projeto político mais abrangente para o Estado e a sociedade, que completasse os seguintes elementos, por primeiro um novo modelo de desenvolvimento para o Brasil, depois uma proposta de reorganização para o aparelho de Estado e por último uma visão de gestão pública alternativa ao gerencialismo (PAULA, 2005).

A autora ainda identifica três dimensões fundamentais para a construção de uma gestão pública democrática, a primeira é a dimensão econômica-financeira, que se relaciona com os problemas do âmbito das finanças públicas e investimentos estatais; a segunda é a dimensão institucional-administrativa, que abrange os problemas de organização e articulação dos órgãos que compõem o aparato estatal; por fim, a dimensão sociopolítica, que compreende problemas situados no âmago das relações entre Estado e a sociedade (PAULA, 2005).

Dois grandes colegiados responsáveis por produzir e avaliar as políticas e ações governamentais: Câmeras Setoriais e os Comitês Executivos. As agências executivas, atribuídas as Autarquias e Fundações Públicas realizam atividades exclusivas do Estado. São responsáveis pela implementação de políticas públicas



por meio da prestação de serviços e execução de atividades de natureza estatal (PAULA, 2005).

No âmbito da vertente societal, estão em curso algumas experiências participativas como, por exemplo: Fóruns Temáticos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Orçamento Participativo. Procuram contribuir para a construção de uma cultura política democrática nas relações entre o Estado e a sociedade combinando ação e estrutura, política e técnica. Como lembra Paula (2005), essas manifestações apresentam limites e ainda são locais e fragmentárias, trazendo em pauta um projeto para a reforma do Estado. É necessário criar arranjos institucionais que organizem a participação nas diferentes esferas de governo.

### **3 A Terceira Via e a promoção da inclusão social**

O Estado e a economia não foram capazes de promover a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento com equidade. A sociedade interagindo com o estado, o mercado e a comunidade, formando um tripé equilibrado, nos quais as relações se estabelecem de forma harmônica, são o viés básico de La Tercera Via (ETZIONI,2001).

Etzioni (2001) chama atenção para dois aspectos importantes, primeiro os laços de afeto que formam as grandes famílias e em segundo a transmissão de uma cultura moral compartilhada. Evidencia que as pessoas que vivem em comunidade estão menos vulneráveis a ter problemas físicos ou psicológicos, assim como, os índices de violência são reduzidos. Deixa claro que enaltecer as comunidades é imprescindível, devendo ser uma das principais prioridades do desenvolvimento de La Tercera Via.

Os serviços mútuos do trabalho voluntário são importantes para uma boa sociedade e devem ser incentivados. Este tipo de ação pode ser ampliado a nível regional onde uma comunidade auxilia a outra, como ocorre no Brasil através dos consórcios públicos. Também aborda a cultura moral e suas instituições, ressalta que a transformação da sociedade depende mais da cultura moral do que da imposição de leis, assim quanto mais forte a cultura moral, menor será necessário a intervenção do Estado no comportamento social (ETZIONI,2001).

No entanto, assim como o Estado e o mercado, a comunidade necessita de controle, reforçando a necessidade de existirem relações harmônicas e equilibradas entre estes três elementos. Para Etzioni (2001), a sociedade ideal promove os direitos sociais, principalmente no que diz respeito à igualdade de oportunidades as pessoas, todavia esta não é por si suficiente. É imperioso que todos tenham um mínimo satisfatório, assim, La Tercera Via, tem o dever de eliminar todas as formas de exclusão social.

O texto mostra ainda, a boa sociedade do dialogo moral, que age no centro da comunidade onde todos os assuntos importantes são objeto de discussões. E mesmo sofrendo boicotes dos governantes, é improvável que as transformações sociais ocorram de forma concreta sem a existência dos mesmos (ETZIONI,2001).

Ultrapassado o aspecto comunidade, Etzioni (2001), passa a abordar o mercado e o estado, enaltecendo mais uma vez o equilíbrio da boa sociedade, “tripé”. O Estado deve priorizar as necessidades básicas de saúde, educação, segurança e aplicação de penas, o mercado por sua vez é reconhecido como a força central do progresso econômico, porém deverá ser submetido a regras e ao controle público.

O equilíbrio entre os três elementos deverão ser realizados de acordo com o contexto social no qual está inserido. Aspecto importante é a economia baseada no conhecimento, a qual pode ser compartilhada e consumida muitas vezes, e neste contexto, a internet e a tecnologia de forma geral contribuem para disseminar o acesso ao conhecimento a todos, que em tese resulta em uma sociedade mais igualitária (ETZIONI,2001).

Outro aspecto suscitado é a importância do equilíbrio entre mercado e sociedade. A idéia é de que aqueles que detenham a poder econômico, não detenham também o poder político, uma vez que minorias abastadas podem vir a financiar campanhas eleitorais em troca de favores particulares. A Terceira Via, deve ser protegida contra as pressões do poder econômico privado, bem como da corrupção nas instituições privadas, segundo o autor, nada mais maléfico para seu futuro(ETZIONI,2001).

Para Etzioni (2001), a centralização de poder impossibilita um princípio fundamental para a sociedade democrática, de que todos sejam atendidos de forma isonômica independente de sua condição econômica. A descentralização do poder

valoriza as comunidades, possibilita a participação do cidadão na gestão e possibilita o diálogo moral.

Contudo, é imprescindível promover a inclusão social e superar os obstáculos impostos para a realização de uma boa sociedade. O mercado, o estado, e a comunidade, todos em harmonia formam um tripé para a boa sociedade. É a comunidade, caracterizada por laços de afeto, pela cultura moral compartilhada, onde todos os cidadãos que são sujeitos de direitos e de deveres são vistos como um fim e não como meios, onde lhes é garantido um mínimo para sua vida social digna e de iguais oportunidades (ETZIONI, 2001).

Lembramos que conforme Schmidt (2006), a inclusão social, é um objetivo amplo, possível somente com mudanças estruturais na economia e no sistema político, associadas a transformações culturais e nas relações sociais. Nas estratégias de inclusão social a partir do capital social o *empoderamento* das populações marginalizadas é elemento central. Ao participarem dos processos decisórios, os cidadãos tornam-se protagonistas da sua própria história, deixam de ser objetos das iniciativas de outros e tornam-se sujeitos do seu futuro.

Schmidt (2006) lembra que a literatura apresenta um rol de orientações em termos de desenvolvimento e inclusão social, como levar em conta as características do capital social dos pobres no ambiente específico, considerar as desigualdades internas entre os pobres e empreender uma arqueologia do capital social.

Conforme o autor, a importância do capital social para a inclusão social não deve ser afirmada apenas como um imperativo ético, mas sim como um imperativo econômico, social, político e cultural. O capital social deve inspirar uma nova lógica econômica e política, em que o conjunto das políticas públicas, inclusive as macroeconômicas, sejam orientadas para inclusão social (SCHMIDT, 2006).

#### **4 Teletrabalho e inclusão social**

Vivemos em uma sociedade da informação que muda e dita comportamentos e o funcionamento da comunidade. Seus efeitos alteraram as formas de comunicação, os relacionamentos interpessoais, as formas de trabalho, o consumo e a própria vida em família e sociedade.

As tecnologias de longo alcance desafiam o trabalho da indústria tradicional de mesmo tempo e mesmo local e, conseqüentemente, surge a necessidade de

mudanças relacionadas aos locais de trabalho e, para isso, requer flexibilização no modo de organizar o trabalho.

O teletrabalho é exclusivamente uma evolução desse contexto em que nos inserimos e que se denomina sociedade da informação, dessa condição de poder informar e ser informado, fazendo parte e participando da informação. Alguns limitam a sociedade da informação tão somente à *internet*, o que é muito limitado.

A sociedade da informação é caracterizada pela globalização constituída pela intensificação das relações mundiais que ligam localidades distantes, uma vez que se vive em constantes transformações tecnológicas, o que proporciona modificação na economia mundial, em razão da velocidade e quantidade de informações e conhecimento que atingem índices inimagináveis e quebra a noção de tempo e espaço.

Com o advento da Lei 12.551/2011, acabou a distinção entre trabalho na empresa, em casa ou a distância. Foi acrescido um novo parágrafo ao artigo 6º da CLT, pelo qual

*os meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão se equiparam, para fins de subordinação jurídica, aos meios pessoais e diretos de comando, controle e supervisão do trabalho alheio.*

O novo dispositivo legal é de suma importância para os casos em que o empregado executa suas atividades laborativas fora do lugar habitual de trabalho, fazendo uso de tecnologias de informação e comunicação. O regime de teletrabalho não impede a existência de subordinação e, conseqüentemente, o surgimento de uma relação de emprego, desde sejam preenchidos os demais requisitos dos artigos 2º e 3º da CLT.

A instituição do teletrabalho, diante de suas características conceituais e estruturais altamente polêmicas, compõe debates sobre sua existência, estruturação, organização, manutenção, aplicação ou extinção, e fomenta relevantes pesquisas. Não se pode negar a inafastável necessidade de se questionar os efeitos, as vantagens e desvantagens, além da eficácia e eficiência (PEZZELLA; BUBLITZ, 2011).

Para o teletrabalho não importa raça, sexo, idade, estado civil, condição social e econômica, deficiência ou lugar de trabalho; barreiras muito comuns para o mercado tradicional de trabalho, à medida que tal instituição deve ser capaz de

produzir tanto empregos altamente especializados quanto aqueles que demandam menos especialização, atingindo, portanto, uma grande quantidade de trabalhadores, inclusive os que hoje se encontram excluídos do mercado de trabalho (PEZZELLA; BUBLITZ, 2011).

Com o intuito de facilitar e proporcionar melhores condições para as pessoas com deficiência na obtenção de uma vaga no mercado de trabalho, a Lei n. 8.213/91, no artigo 93, estabeleceu uma política de cotas a ser obedecida pelas empresas privadas, sendo esta determinada de acordo com o número de trabalhadores contratados.

Como lembram Pezzella e Bublitz (2011) às peculiaridades observadas para esse tipo de prestação de serviços, destaca-se como principal vantagem: a ausência de deslocamento do empregado até o local de trabalho, o que gera a possibilidade de inserção de trabalhadores com deficiências no mercado de trabalho. As vantagens podem revestir-se de desvantagens para alguns trabalhadores, trazendo a questão do isolamento social.

O sistema constitucional de proteção às pessoas com deficiência começa pela inquestionável essencialidade do labor na vida do ser humano, não somente por se tratar da forma como a pessoa obtém boa parte do necessário à sua subsistência e assegura o direito à dignidade da pessoa humana, mas por ser instrumento de realização pessoal do indivíduo, tornando-o respeitável perante a sociedade, e, principalmente, incluindo-o como cidadão, possuidor de direitos e obrigações. Pezzella e Bublitz (2011) destacam o papel do princípio constitucional da igualdade como resposta à necessidade de se conferir efetividade ao direito fundamental para o trabalho da pessoa com deficiência.

Conforme Oliveira e Valério(2011), o teletrabalho possibilita o trabalho à distância, rompendo com as barreiras geográficas e reduzindo problemas como o da locomoção e da adaptação, o que aumenta as possibilidades do portador de necessidades especiais se integrar ao mercado de trabalho.

Outra vantagem do teletrabalho é a flexibilização do local de trabalho, permitindo que se realize as funções em seu domicílio, transcendendo limites territoriais, os quais podem ser transregional, transnacional e transcontinental (OLIVEIRA; VALÉRIO, 2011).

Não obstante, muitas empresas não contratam devido ao custo de adaptação do ambiente de trabalho e o portador de necessidades especiais, cuja residência já está adaptada às suas necessidades, pode realizar o seu serviço de forma produtiva e confortável sem trazer maiores custos às empresas.

Assim, conforme Oliveira e Valério (2011), citando Barros (2006), a utilização do teletrabalho apresenta inúmeras vantagens, como a redução do espaço imobiliário, a diminuição de custos inerentes à aquisição de locais, aluguéis, manutenção e transporte. Além disso, propicia melhor atenção aos clientes, maior produtividade pelo empregado (com a eliminação no tempo perdido no trânsito), além da empresa não sofrer com greves no sistema de transporte, acidentes no trajeto do trabalho e fenômenos meteorológicos.

Diante disso, percebemos que a modificação proporcionada na CLT, permite uma nova forma de inclusão social.

### **Conclusão**

O Estado tem de desenvolver ações em diversas áreas do conhecimento, ações que são desenvolvidas por meio de Políticas Públicas. No entanto, o que vai viabilizar as ações do Estado na implantação de suas Políticas Públicas é a chamada Gestão Pública.

Políticas públicas são o conjunto de metas, ações e planos que os governos traçam para atingir o bem-estar da sociedade. Dentre estas ações serão priorizadas aquelas que os governantes entendem serem mais importantes. Este entendimento advém da Gestão Pública, uma vez que esta permite a utilização da discricionariedade de governante durante tomada de decisões e ações. De outro modo, o bem-estar da sociedade é decidido pelo governante, através da Gestão da coisa Pública.

No Brasil, a partir da década de 1980, temos uma nova visão de administração pública, a qual propõe uma efetiva participação dos atores sociais nas decisões sobre políticas públicas.

Diante disso, a questão da inclusão social passa a ter grande relevância, pois a partir desse momento, as políticas são realizadas e decididas pelos entes locais.

Nestes termos, a chamada terceira via, lembra que a inclusão social no mundo capitalista em que vivemos, pode ter outro viés, permitindo assim que se aflore o espírito comunitarista nas decisões e na realização das políticas.

É nesse âmbito que a inclusão social, através da figura do teletrabalho, recentemente regulamentado no país, ganha relevância como uma política pública que permitira uma efetiva inclusão daqueles excluídos socialmente.

Assim, ao discutimos sobre o teletrabalho e a possibilidade de inclusão social dos portadores de necessidades especiais, concluímos que a mudança legislativa realizada na CLT, permitirá uma efetiva inclusão no mercado de trabalho dos portadores de alguma necessidade especial.

## REFERÊNCIAS

ETZIONI, Amitai. *La Tercera Via*. Madrid: Editorial Trotta, 2001.

FARAH, Marta F. S. Parcerias, novos arranjos institucionais e políticas públicas no Brasil. *Revista de Administração Pública*, São Paulo, v.35, nº 1, p. 119-145, jan-fev 2001.

OLIVEIRA, Lourival José; VALÉRIO, Adriany Cristina. Das principais formas de se efetivar a integração dos portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho. *Revista da Faculdade de Direito da UERJ*, Rio de Janeiro, v.1, n.19, jul/dez. 2011. Disponível em:< <http://www.e-publicacoes.uerj.br/ojs/index.php/rfduerj/article/viewFile/1767/1366>>. Acesso em 29 jul. 2013.

PAULA, Ana P. Administração pública entre o gerencialismo e a gestão social. *Revista de Administração de empresas*, São Paulo, vol. 45, n. 1, 2005.

PEZZELLA, Maria Cristina Cereser; BUBLITZ, Michelle Dias. Sociedade da informação e pessoas com deficiência. *Espaço Jurídico*, Joaçaba, v.12, n.2, p. 109-132, jul./dez.2011. Disponível em:< <http://editora.unoesc.edu.br/index.php/espacojuridico/article/view/1316/659>>. Acesso em 29 jul.2013.

PERERS, B. GUY; PIERRE, Jon. *Administração pública: coletânea*. São Paulo: Unesp; Brasília: ENAP, 2010.

SCHIMIDT, João P. *Exclusão e Capital Social: o capital social nas ações de inclusão*. In: LEAL, R.; REIS, J. R. Direitos sociais e políticas públicas 6. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006, p. 1755-1786.

\_\_\_\_\_. Para entender as políticas públicas: Aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, J. R.; LEAL, R. G.. (org.) Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos. Tomo 8. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008, p. 2307-2333.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. *Sociologias*, Porto Alegre: UFRGS, IFCH, n.16, p.22, jul./dez. 2006.